



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO XXXIV - Nº 6298

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### DECRETOS S/Nº

##### DECRETO S/Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VII do artigo 47, da Lei Complementar nº 040/92, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância em virtude de falecimento, do cargo de Professor I, Padrão 10, Nível de Qualificação Especialização, ocupado pela servidora ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 17.611-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2022.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

### PORTARIAS

#### SEDESTH

##### PORTARIA SEDESTH Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito a Portaria nº 002/2022/SEDESTH, de 24 de janeiro de 2022, que concede o gozo de licença prêmio à servidora Gekiele Karla de Souza, matrícula nº 28.601-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2022.

IRACEMA BARBOSA MARQUES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

### SME

##### PORTARIA Nº 034/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

##### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 349/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 313/2021, Ata de Registro de Preços nº 313/2021-A, firmado entre o Município de Uberlândia e JR Serviços e Distribuição Eireli, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as escolas Municipais de Educação.

I – Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 32.815-4, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos; e

II – José Milton Rodrigues, matrícula 30.217-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Fláida Êmine Alves de Souza, matrícula 30.616-9 ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Gabriela Pereira Teixeira, matrícula 31.004-2 ocupante do cargo de Nutricionista; Marília Martins Santos, matrícula 26.827-5, ocupante do cargo de Nutricionista; Wenerson Marcelo da Silva matrícula 19.174-4 ocupante do cargo de Oficial Administrativo para compor comissão com função operacional de Fiscal de Contrato, e na ausência ou impedimento legal dos primeiros, respectivamente Bruno Ramos França matrícula 30.320-8, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Luiz Martins da Silva Júnior, matrícula 30.246-5, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Neuza Aparecida da Silva, matrícula 26.914-0, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Mariana Valiati, matrícula 30.201-5, ocupante do cargo de Nutricionista; Eugênio Campos de Lima, matrícula 31.798-5, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2022

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 035/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E COMISSÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 353/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 640/2020, Ata de Registro de nº 640/2020-C, firmado entre o Município de Uberlândia e Sérgio Braulio Ribeiro – EPP, cujo objeto é aquisição de carne suína congelada sem osso (pernil em cubos), marca Beefallo, em atendimento as escolas Municipais de Educação.

I – Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 32.815-4, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos; e

II – José Milton Rodrigues, matrícula 30.217-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Fláida Êmine Alves de Souza, matrícula 30.616-9 ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Gabriela Pereira Teixeira, matrícula 31.004-2 ocupante do cargo de Nutricionista; Marília Martins Santos, matrícula 26.827-5, ocupante do cargo de Nutricionista; Wenerson Marcelo da Silva matrícula 19.174-4 ocupante do cargo de Oficial Administrativo para compor comissão com função operacional de Fiscal de Contrato, e na ausência ou impedimento legal dos primeiros, respectivamente Bruno Ramos França matrícula 30.320-8, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Luiz Martins da Silva Júnior, matrícula 30.246-5, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Neuza Aparecida da Silva, matrícula 26.914-0, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Mariana Valiati, matrícula 30.201-5, ocupante do cargo de Nutricionista; Eugênio Campos de Lima, matrícula 31.798-5, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2022.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 036/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 355/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 667/2020, firmado entre o Município de Uberlândia e Chef da Empada e Quitandas Ltda., cujo objeto é aquisição de quitandas, sanduíche, refrigerantes e suco de frutas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

I – Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 32.815-4, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos; e

II – Júnior Custódio Fidélis, matrícula 30.348-8, ocupante do cargo de Oficial Administrativo para função operacional de Fiscal de Contrato e na ausência ou impedimento legal Bruno Ramos França matrícula 30.320-8, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2022.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 037/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 361/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 286/2021, Ata de Registro de Preços nº 286/2021-C, firmado entre o Município de Uberlândia e DG Distribuidora de Alimentos Eireli, cujo objeto é aquisição de suco de caju concentrado, embalagem de 500 mL, marca Caná, em atendimento as escolas Municipais de Educação.

I – Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 32.815-4, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos; e

II – Fláida Êmine Alves de Souza, matrícula 30.616-9, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, e na ausência ou impedimento legal José Milton Rodrigues, matrícula 30.217-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2022.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 038/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E COMISSÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 348/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 313/2021, Ata de Registro de Preços nº 313/2021-C, firmado entre o Município de Uberlândia e Plimax Importação e Exportação Eireli, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as escolas Municipais de Educação.

I – Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 32.815-4, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos; e

II – José Milton Rodrigues, matrícula 30.217-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Fláida Êmine Alves de Souza, matrícula 30.616-9 ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Gabriela Pereira Teixeira, matrícula 31.004-2 ocupante do cargo de Nutricionista; Marília Martins Santos, matrícula 26.827-5, ocupante do cargo de Nutricionista; Wenerson Marcelo da Silva matrícula 19.174-4 ocupante do cargo de Oficial Administrativo para compor comissão com função operacional de Fiscal de Contrato, e na ausência ou impedimento legal dos primeiros, respectivamente Bruno Ramos França matrícula 30.320-8, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Luiz Martins da Silva Júnior, matrícula 30.246-5, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Neuza Aparecida da Silva, matrícula 26.914-0, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Mariana Valiati, matrícula 30.201-5, ocupante do cargo de Nutricionista; Eugênio Campos de Lima, matrícula 31.798-5, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2022.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 039/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 350/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 313/2021, Ata de Registro de Preços nº 313/2021-B, firmado entre o Município de Uberlândia e M.O.T.A. Comercial Ltda.-EPP, cujo objeto é aquisição de farinha de mandioca, marca Ki-Flor, em atendimento as escolas Municipais de Educação.

I – Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 32.815-4, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE; e

II – José Milton Rodrigues, matrícula 30.217-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, e na ausência ou impedimento legal Fláida Êmine Alves de Souza, matrícula 30.616-9 ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2022.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 040/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E COMISSÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 354/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 728/2020, Ata de Registro de Preços nº 728/2020-B, firmado entre o Município de Uberlândia e Taquari Distribuidora de Laticínios Ltda.,-EPP, cujo objeto é aquisição de leite pasteurizado, embalagem de 1 litro, marca Taquari, em atendimento às escolas Municipais de Uberlândia.

I – Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 32.815-4, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos; e

II – Bruno Ramos França matrícula 30.320-8, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Luiz Martins da Silva Júnior, matrícula 30.246-5, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Neuza Aparecida da Silva, matrícula 26.914-0, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Júnior Custódio Fidélis, matrícula 30.348-8, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Thais Mariana Silva Mendonça, matrícula 31.006-9, ocupante do cargo de Nutricionista para compor comissão com função operacional de Fiscal de Contrato, e na ausência ou impedimento legal dos primeiros, respectivamente José Milton Rodrigues, matrícula 30.217-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Fláida Êmine Alves de Souza, matrícula 30.616-9 ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Eugênio Campos de Lima, matrícula 31.798-5 ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Marília Martins Santos, matrícula 26.827-5, ocupante do cargo de Nutricionista; Wenerson Marcelo da Silva matrícula 19.174-4 ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2022.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 041/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E COMISSÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 360/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 286/2021, Ata de Registro de Preços nº 286/2021-A firmado entre o Município de Uberlândia e ADB Alimentos, cujo objeto é aquisição de arroz tipo 1, marca Disempre, em atendimento as escolas Municipais de Educação.

I – Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 32.815-4, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos, para a função de Gestor de Contrato,



e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE; e

II – José Milton Rodrigues, matrícula 30.217-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Fláida Êmine Alves de Souza, matrícula 30.616-9 ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Gabriela Pereira Teixeira, matrícula 31.004-2 ocupante do cargo de Nutricionista; Marília Martins Santos, matrícula 26.827-5, ocupante do cargo de Nutricionista; Wenerson Marcelo da Silva matrícula 19.174-4 ocupante do cargo de Oficial Administrativo para compor comissão com função operacional de Fiscal de Contrato, e na ausência ou impedimento legal dos primeiros, respectivamente Bruno Ramos França matrícula 30.320-8, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Luiz Martins da Silva Júnior, matrícula 30.246-5, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Neuza Aparecida da Silva, matrícula 26.914-0, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Mariana Valiati, matrícula 30.201-5, ocupante do cargo de Nutricionista; Eugênio Campos de Lima, matrícula 31.798-5, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2022.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 042/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E COMISSÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 362/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 286/2021, Ata de Preços nº 286/2021-E, firmado entre o Município de Uberlândia e JR Serviços e Distribuição Eireli, cujo objeto é aquisição de feijão Carioca, tipo 1, marca Paranaíba, em atendimento as escolas Municipais de Educação.

I – Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 32.815-4, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE; e

II – José Milton Rodrigues, matrícula 30.217-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Fláida Êmine Alves de Souza, matrícula 30.616-9 ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Gabriela Pereira Teixeira, matrícula 31.004-2 ocupante do cargo de Nutricionista; Marília Martins Santos, matrícula 26.827-5, ocupante do cargo de Nutricionista; Wenerson Marcelo da Silva matrícula 19.174-4 ocupante do cargo de Oficial Administrativo para compor comissão com função operacional de Fiscal de Contrato, e na ausência ou impedimento legal dos primeiros, respectivamente Bruno Ramos França matrícula 30.320-8, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Luiz Martins da Silva Júnior, matrícula 30.246-5, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Neuza Aparecida da Silva, matrícula 26.914-0, ocupante do cargo de Oficial Administrativo; Mariana Valiati, matrícula 30.201-5, ocupante do cargo de Nutricionista; Eugênio Campos de Lima, matrícula 31.798-5, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2022.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

SMS

PORTARIA SMS Nº 24/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2021.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XX, da Lei Municipal nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 394/2021 decorrente do Processo de Licitação na Modalidade Licitação Tomada de Preços nº 678/2021, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa LOK SERVICE TECNOLOGIA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Wolney Gomides Timóteo, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, matrícula nº 29882-4, para a função de Gestor de Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; e na sua ausência ou impedimento legal, Arnaldo Costa Neto, ocupante do cargo de Assessor para Assuntos Parlamentares, matrícula nº 29882-0, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

II – Raphael de Sousa Carrijo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 30467-0 para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Moyses Mendes Gomes da Cruz, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 30462-0, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 25/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 829/2019.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XX, da Lei Municipal nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 829/2019, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 703/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e o locador ALDENIR BATISTA, cujo objeto é a locação do imóvel situado nesta cidade na Alameda Antônio Carlos Vieira da Cunha, nº 618, Bairro Granada, para abrigar as instalações da UBSF Granada II:

I – Kelen Cristina da Rocha Oliveira, ocupante do cargo de Coord. do Núcleo Orçamentário Contábil e Financeiro, matrícula nº 30161-2, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Wolney Gomides Timóteo, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, matrícula nº 29882-4, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Magda Helena Peixoto, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 14376-6, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Ana Rosa Ribeiro Elias, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 17307-0, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA SMS Nº 26/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2019.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XX, da Lei Municipal nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 457/2019 decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 312/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e o locador AMILTON BARRETO DE GOIS, cujo objeto é a locação do imóvel situado nesta cidade na Rua Serra Formosa, nº 296, Bairro Seringueiras, para abrigar as instalações da UBSF Seringueiras I:

I – Kelen Cristina da Rocha Oliveira, ocupante do cargo de Coord. do Núcleo Orçamentário Contábil e Financeiro, matrícula nº 30161-2, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Wolney Gomides Timoteo, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, matrícula nº 29882-4, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Magda Helena Peixoto, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 14376-6, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Ana Rosa Ribeiro Elias, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 17307-0, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA SMS Nº 27/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2020.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XX, da Lei Municipal nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 240/2020, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 334/2020, firmado entre o Município de Uberlândia e a locatária ELISÂNGELA MÁXIMA BORGES ROCHA, cujo objeto é a locação do imóvel situado

nesta cidade na Rua Serra do Caximbo, nº 830, Bairro São Jorge, para abrigar as instalações da UBSF São Gabriel:

I – Kelen Cristina da Rocha Oliveira, ocupante do cargo de Coord. do Núcleo Orçamentário Contábil e Financeiro, matrícula nº 30161-2, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Wolney Gomides Timoteo, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, matrícula nº 29882-4, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Magda Helena Peixoto, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 14376-6, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Ana Rosa Ribeiro Elias, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 17307-0, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA SMS Nº 28/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 540/2020.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XX, da Lei Municipal nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 540/2020, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 762/2020, firmado entre o Município de Uberlândia e os locatários JERÔNIMA FRANCISCA DE OLIVEIRA REZENDE e VALTER DE PAULO REZENDE, cujo objeto é a locação do imóvel, situado nesta cidade na Rua Nigéria, nº 102, Bairro Laranjeiras, para abrigar as instalações da UBSF Laranjeiras:

I – Kelen Cristina da Rocha Oliveira, ocupante do cargo de Coord. do Núcleo Orçamentário Contábil e Financeiro, matrícula nº 30161-2, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Wolney Gomides Timoteo, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, matrícula nº 29882-4, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Magda Helena Peixoto, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 14376-6, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Ana Rosa Ribeiro Elias, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 17307-0, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA SMS Nº 29/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XX, da Lei Municipal nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da

Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 110/2021, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 168/2021, firmado entre o Município de Uberlândia e a locadora MARIA ELAINE FERREIRA, cujo objeto é a locação do imóvel, situado nesta cidade na rua Emerciana Clara de Jesus, 134, Bairro Parque Granda, para abrigar as instalações da UBSF Granada I:

I – Kelen Cristina da Rocha Oliveira, ocupante do cargo de Coord. do Núcleo Orçamentário Contábil e Financeiro, matrícula nº 30161-2, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Wolney Gomides Timoteo, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, matrícula nº 29882-4, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Magda Helena Peixoto, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 14376-6, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Ana Rosa Ribeiro Elias, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 17307-0, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 30/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, XX, da Lei Municipal nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 193/2021, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 361/2021, firmado entre o Município de Uberlândia e a locadora NAIR PEREIRA DOS SANTOS, cujo objeto é a locação do imóvel situado nesta cidade na rua Alípio José de Souza, nº 51, Bairro São Jorge, para abrigar as instalações da UBSF São Jorge III:

I – Kelen Cristina da Rocha Oliveira, ocupante do cargo de Coord. do Núcleo Orçamentário Contábil e Financeiro, matrícula nº 30161-2, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Wolney Gomides Timoteo, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, matrícula nº 29882-4, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Magda Helena Peixoto, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 14376-6, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Ana Rosa Ribeiro Elias, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 17307-0, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 31/2022

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XX, da Lei Municipal nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 154/2017, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 342/2017, firmado entre o Município de Uberlândia e a locadora ROSA MARIA DA SILVA VIEIRA, cujo objeto é a locação do imóvel situado nesta cidade na Rua Sampaio, nº 23, Bairro Jardim Aurora, para abrigar as instalações da UBSF São Jorge IV:

I – Kelen Cristina da Rocha Oliveira, ocupante do cargo de Coord. do Núcleo Orçamentário Contábil e Financeiro, matrícula nº 30161-2, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Wolney Gomides Timoteo, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, matrícula nº 29882-4, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Ana Rosa Ribeiro Elias, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 17307-0, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Magda Helena Peixoto, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade de Saúde, matrícula nº 14376-6, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de fevereiro de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 628/2021

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 628/2021, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de materiais odontológicos (grampo para isolamento, barreira gengival, broca diamantina e outros), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,26,27,28,29,30,31 e 32	DENTAL OESTE EIRELI
13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52	DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS EIRELI
12	GUSTAVO NICOLINO
11	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
16	DENTAL OTTONAVES EIRELI

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 04 de fevereiro de 2022.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde



**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 600/2021. Por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regeedor do certame, estando o processo perfeito e válido, o Sr. Gladstone Rodrigues da Cunha Filho, Secretário Municipal de Saúde, resolve:

ADJUDICAR o item 03 e HOMOLOGAR, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de material médico (álcool etílico 70% desinfetante hospitalar; frasco de 1.000 ml e álcool etílico 70% solução antisséptica da pele, almotolia com tampa 100 ml), conforme todas as especificações contidas no Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
03	SUPER 'SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi "Menor Preço Por Item", cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 04 de fevereiro de 2022

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º707/2021 HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º707/2021, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regeedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de webcam, headset e projetor multimídia, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
03 e 04	RAUL MUELLER SCHRAMM
02	INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI
01	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação e à Secretaria Municipal de Educação, onde o julgamento foi "Menor Preço Por Item", cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 04 de fevereiro de 2022.

THALITA COSTA JORGE  
Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação

TÂNIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 709/2021  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS – Realizarão a licitação supramencionada - Objeto: Prestação de serviços de chaveiro. Será facultativa as licitantes a visita técnica para conhecimento das condições para execução do objeto do Lote 1, que poderá ocorrer até o dia 18/02/2022, conforme descrição anexo III do edital. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas, estará aberta até as 09:00 horas do dia 25/02/2022, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Uberlândia-MG, 04 de fevereiro de 2022.

SUELI APARECIDA SILVA  
Diretora de Compras

**ERRATA**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 865/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos (ácido acético 2%, frasco 1.000 ml, água destilada estéril e aprotinase galão 5 L, alprazolam 1mg comprimido e outros.

A Diretoria de Compras, informa que houve um erro material na data da sessão pública no aviso de licitação publicado no Diário do Município em 03 de fevereiro de 2022 e no Diário Oficial da União do dia 04 de fevereiro de 2022, Seção 3 p. 227.

Onde se lê:

"...sessão pública na Internet para recebimento das Propostas que estará aberta até às 10:00 horas do dia 17/02/2021 no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Leia-se:

"...sessão pública na Internet para recebimento das Propostas que estará aberta até às 10:00 horas do dia 17/02/2022 no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Uberlândia-MG, 04 de fevereiro de 2022.

MÔNICA MARIA COSTA  
Diretoria de Compras

## EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 15/2022

PROC INEXIGIBILIDADE (ART 25) Nº: 00567/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMPU

CONTRATADA: METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº: 01.227.689/0001-54

RESPONSÁVEL LEGAL: DANIEL ALEXANDRE JANINI CPF Nº: \*\*\*.724.688-\*\*

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE METRICA TOPO.

VALOR: R\$33.620,02 (TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS E DOIS CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 29406-2-585-4-122-7001-339040-3401

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2022 ATÉ 01/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 41/2022

CHAMADA PUBLICA Nº: 00773/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME

CONTRATADA: ASSOCIACAO CAMPONESA DE PRODUCAO DA REFORMA AGRARIA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA CNPJ Nº: 18.450.014/0001-72

RESPONSÁVEL LEGAL: JUAREZ MOURA DOS SANTOS CPF Nº \*\*\*.953.106-\*\*

VALOR: R\$574.895,02 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 9481-2-076-12-361-2004-339030-0702 7199-2-563-12-365-2004-339030-0702 7197-2-075-12-365-2004-339030-0702

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 790/2019 - 9º TERMO ADITIVO

RDC REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº: 00501/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMO

CONTRATADA: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº: 15.253.614/0001-52

RESPONSÁVEL LEGAL: JOAO BATISTA VIEIRA FILHO CPF Nº: \*\*\*.392.636-\*\*

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II C/C § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2022 ATÉ 21/06/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/01/2022 ATÉ 17/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022

**REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2021- O PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23

REPRESENTANTE LEGAL: CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN – CPF: \*\*\*.237.800-\*\*

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES, INDICADOS NO ITEM 2.1 DESTA INSTRUMENTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 297.600,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS))

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 20/01/2022 ATÉ 19/01/2023

\*O DETALHAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA (HTTPS://WWW.UBERLANDIA.MG.GOV.BR/PORTAL-DA-TRANSPARENCIA/LICITACOES-E-CONTRATOS/), DEVENDO A PESQUISA SER REALIZADA PELO NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº533/2021-A**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2022 ATÉ 31/01/2023

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 03.945.035/0001-91	RAZÃO SOCIAL: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARIA NOGUEIRA CPF Nº ***.445.586-**	

**PREÇO REGISTRADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	ETOMIDATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	5.000	AM	BLAU	R\$ 13,26	R\$ 66.300,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 66.300,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº595/2021-E**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2022 ATÉ 31/01/2023

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 08.297.473/0001-04	RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO JOSÉ DE PAULA CPF Nº ***.916.896-**	

**PREÇO REGISTRADO:**

**RESERVA PARA ME OU EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº 2, TIPO: GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	1.000	DESCARPACK	R\$3,26	R\$3.260,00

22	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM EXTENSOR, COM PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO	UN	10.000	MEDSONDA	RS1,99	RS19.900,00
44	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	UN	500	ADVANTIVE	RS8,80	RS4.400,00
VALOR TOTAL						RS27.560,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº595/2021-F**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2022 ATÉ 31/01/2023

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 28.843.702/0001-56	RAZÃO SOCIAL: CONECTAMED- COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: NADINE DE PAULA ROCHA CPF Nº ***.827.356-**	

**PREÇO REGISTRADO:**

**RESERVA PARA ME OU EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 16 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	12.500	SOLIDOR	RS1,85	RS23.125,00
23	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO -ABSORVÍVEL, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	300	WALTEX	RS1,70	RS510,00
27	FIO CATGUT SIMPLES 2-0- FIO CATGUT 2-0, COM 01 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA DE 2,5 CM DE COMPRIMENTO, FIO DE MÍNIMO 70 CM, ENVELOPES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	6.000	SHALON	RS3,90	RS23.400,00
36	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML (+/-10ML), COM TAMPAS ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ATÓXICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	30.000	TAYLOR	RS1,26	37.800,00
VALOR TOTAL						RS84.835,00

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 16 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	37.500	SOLIDOR	RS1,16	RS43.500,00
VALOR TOTAL						RS43.500,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº595/2021-G  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –  
SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EM  
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2022 ATÉ 31/01/2023

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 06.990.955/0001-10	RAZÃO SOCIAL: DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: THAIS DE OLIVEIRA REZENDE CPF Nº ***.422.826-**	

PREÇO REGISTRADO:

RESERVA PARA ME OU EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	ETER SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 35% (REMOVEDOR DE ESPARADRAPO), FRASCO 100ML	FR	300	VIC PHARMA	R\$8,35	R\$2.505,00
35	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÁMBAR, CAPACIDADE 250 ML (+/- 10ML)	UN	6.000	JPROLAB	R\$2,77	RS16.620,00
45	PVPI, (POLIVINILPIRROLIDONA IODADA), TÓPICO, C/ 100 ML, SOLUÇÃO AQUOSA COM 1% DE IODO ATIVO ACONDICIONADA EM ALMOTOLIA DE PLÁSTICO OPACO	UN	6.000	VIC PHARMA	R\$3,09	RS18.540,00
48	SONDA ENDOTRAQUEAL, Nº 09, SEM BALONETE, EM MATERIAL SILICONIZADO	UN	500	SOLIDOR	R\$3,60	RS 1.800,00
VALOR TOTAL						RS39.465,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº595/2021-I  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –  
SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EM  
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2022 ATÉ 31/01/2023

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 26.294.192/0001-80	RAZÃO SOCIAL: FVP COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: FILIPE VIANA PINHO COELHO CPF Nº ***.928.367-**	

PREÇO REGISTRADO:

RESERVA PARA ME OU EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ATADURA ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,50 M.	UN	50.000	UNITEX	R\$ 0,67	RS 33.500,00
46	PVPI, (POLIVINILPIRROLIDONA IODADA), TÓPICO, C/ 1000 ML, SOLUÇÃO AQUOSA COM 1% DE IODO ATIVO ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO OPACO.	L	1.500	FARMAX	R\$22,51	RS 33.765,00
VALOR TOTAL						RS 67.265,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº595/2021-L  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EM  
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2022 ATÉ 31/01/2023

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 28.199.997/0001-70	RAZÃO SOCIAL: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO CPF Nº ***.287.058-**	

PREÇO REGISTRADO:

RESERVA PARA ME OU EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	FIO PARA SUTURA MONONYLON Nº 2,0, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA 3/8 - 2CM, ESTÉRIL	UN	3.000	BRASUTURE	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
30	FIO PARA SUTURA MONONYLON Nº 3,0, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA 3/8 - 3CM, ESTÉRIL.	UN	20.000	BRASUTURE	R\$ 1,44	R\$ 28.800,00
31	FIO PARA SUTURA MONONYLON Nº 4,0, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 45CM, COM AGULHA 3/8 - 2CM, ESTÉRIL.	UN	20.000	BRASUTURE	R\$ 1,56	R\$ 31.200,00
VALOR TOTAL						RS 64.350,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº595/2021-P  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EM  
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2022 ATÉ 31/01/2023

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 30.888.187/0001-72	RAZÃO SOCIAL: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: SOLIANA VERGINIA BRAGA CPF Nº ***.178.600-**	

PREÇO REGISTRADO:

RESERVA PARA ME OU EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ATADURA ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,00 M.	UN	12.500	UNITEX	R\$ 0,62	R\$ 7.750,00
6	ATADURA ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80 M	UN	12.500	UNITEX	R\$ 1,10	RS 13.750,00
19	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUELHO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL ROLO 91 M	RL	500	ANDREONI	R\$35,79	RS 17.895,00
VALOR TOTAL						RS 39.395,00

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

DOADOR: CHOCOLATES TARUMA LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO, SEM ENCARGOS OU CONDIÇÕES IMPOSTAS, DE 300 (TREZENTAS) BARRAS DE CHOCOLATE.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2022.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022.

PARTES:

I – MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

II – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS A COOPERAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA A SER PRESTADA PELO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES INERENTES ÀS ELEIÇÕES FEDERAIS DE 2022.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES TERMOS SERÁ CONTADO A PARTIR DE 31/01/2022 A 19/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 31 DE JANEIRO DE 2022.

## DIVERSOS

### AVISO

CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IPTU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

NATUREZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro
IPTU	25 <sup>1</sup>	31 <sup>2</sup>	18 <sup>3</sup> e 29 <sup>4</sup>	31 <sup>5</sup>	30 <sup>6</sup>	29 <sup>7</sup>	30 <sup>8</sup>	30 <sup>9</sup>

DATA DE POSTAGEM DAS GUIAS NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS: 10/02/2022

1 Pagamento à vista com 10% de desconto

2 Pagamento à vista com 8% de desconto

3 Pagamento à vista com 5% de desconto

4 Pagamento integral ou 1ª Parcela

5 Segunda parcela

6 Terceira parcela

7 Quarta parcela

8 Quinta parcela

9 Sexta parcela

### RESULTADO FINAL

OFICINEIROS CREDENCIADOS PARA O PROJETO “OFICINAS EXPERIMENTAIS DE ARTE E CULTURA”, DO PROGRAMA QUALIFICANDO SABERES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME O EDITAL SMCT Nº 016/2021. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, em especial previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações, e com fundamento no item 4.5 do Edital SMCT nº 016, de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 6252, de 02 de dezembro de 2021 e sua retificação, publicada no Diário Oficial do Município, jornal nº 6281, de 14 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar dos Oficineiros credenciados para o Projeto “Oficinas Experimentais de Arte e Cultura”, do Programa Qualificando Saberes, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Foram realizadas 50 (cinquenta) inscrições, tendo havido a inabilitação de 10 (dez), por não cumprirem as exigências e condições previstas no Edital SMCT nº 016, 2021, no que se refere à documentação exigida, nos termos dos itens 2.1 e 4.3.1 do instrumento convocatório, e 2 (duas) inscrições duplicadas

A Comissão Técnica analisou as 38 (trinta e oito) propostas habilitadas, observando o princípio do julgamento objetivo, garantindo a transparência e a isonomia do processo de seleção, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 do instrumento convocatório.

Após análise criteriosa de toda documentação apresentada, a Comissão Técnica declarou como credenciados os seguintes inscritos, conforme ordem de classificação abaixo na tabela a seguir:

Nº	Proponente	Linguagem	Temática	5.1.1	5.1.2	5.1.3	Pontuação Total	Situação
1	Mariana Dias Pereira de Lima	Dança	Ballet infantil para crianças de 5 (cinco) a 7 (sete) anos	20	20	20	60	Credenciada
2	Jhonatan Machado Rios	Dança	Ballet infantil para crianças de 5 (cinco) a 7 (sete) anos	15	20	18	53	Credenciado
3	Júlia Alves	Dança	Ballet infantil para crianças de 5 (cinco) a 7 (sete) anos	5	15	20	40	Credenciada
4	Diego dos Santos Fernandes	Cultura Afro	Capoeira para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos	-	-	-	-	Inabilitado
5	Alexandre Oliveira Costa	Cultura Afro	Capoeira para jovens de 13 (treze) a 16 (dezesseis) anos	10	10	18	38	Credenciado
6	Paulo Gonçalves Valadão	Música	Coral para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	20	15	17	52	Credenciado
7	Filipe Rodrigues da Cunha	Música	Coral para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	5	10	14	29	Desclassificado
8	Filipe Rodrigues da Cunha	Música	Coral para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	-	-	-	-	Duplicada
9	Jhonatan Machado Rios	Dança	Dança contemporânea para interessados a partir de 16 (dezesseis) anos	15	20	20	55	Credenciado
11	Aline Pinheiro da Rocha	Dança	Dança contemporânea para interessados a partir de 16 (dezesseis) anos	20	10	20	50	Credenciada
10	Mariana Dias Pereira de Lima	Dança	Dança contemporânea para interessados a partir de 16 (dezesseis) anos	10	20	20	50	Credenciada
12	Emerson de Jesus Moura	Dança	Danças Urbanas Kids para crianças de 08 (oito) a 13 (treze) anos	-	-	-	-	Duplicada
13	Emerson de Jesus Moura	Dança	Danças Urbanas Kids para crianças de 08 (oito) a 13 (treze) anos	-	-	-	-	Inabilitada
14	Emerson de Jesus Moura	Dança	Danças Urbanas para jovens a partir de 14 (quatorze) anos	-	-	-	-	Inabilitada
15	Jéssica Nascimento Pereira	Dança	Danças Urbanas para jovens a partir de 14 (quatorze) anos	15	20	20	55	Credenciada
16	Nathana Venancio Vieira	Dança	Danças Urbanas para jovens a partir de 14 (quatorze) anos	15	20	19	54	Credenciada
17	Deborah Caprioli Paolillo Pulheis	Dança	Danças Urbanas para jovens a partir de 14 (quatorze) anos	5	15	18	38	Credenciada
18	Luiz Rodrigues Gasperin	Teatro	Iniciação em Teatro para crianças de 08 (oito) a 12 (doze) anos	20	20	19	59	Credenciado
19	Keila Sirio Campanelli	Teatro	Iniciação em Teatro para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos	10	15	10	35	Credenciada
20	Breno Ferreira Maia	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens de 13 (treze) a 16 (dezesseis) anos	20	20	19	59	Credenciado
21	Valéria Gianechini de Araújo 1	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens de 13 (treze) a 16 (dezesseis) anos	20	20	18	58	Credenciada
22	Luiz Rodrigues Gasperin	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens de 13 (treze) a 16 (dezesseis) anos	20	20	17	57	Credenciado
23	Bárbara Lamounier Borges Lima	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens de 13 (treze) a 16 (dezesseis) anos	15	20	20	55	Credenciada
24	Tuany Fagundes Rausch	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens de 13 (treze) a 16 (dezesseis) anos	15	15	20	50	Credenciada
25	Carla Almeida Luz	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens de 13 (treze) a 16 (dezesseis) anos	10	20	16	46	Credenciada
26	Pedro Henrique Corrêa Victor	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens de 13 (treze) a 16 (dezesseis) anos	15	10	13	38	Credenciado
27	Amanda Aloysa Alves	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	20	20	20	60	Credenciada
28	Cássio Martins Machado	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	20	20	19	59	Credenciado
29	Valéria Gianechini de Araújo 2	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	20	20	19	59	Credenciada
30	Breno Ferreira Maia	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	20	20	19	59	Credenciado

31	Alessandro Cardoso	Emílio	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	10	15	17	42	Credenciado
32	Imanol Lerchundi	Tolarechipi	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	10	15	16	41	Credenciado
33	Lucas Souza	Ambrósio	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	5	15	11	31	Credenciado
34	Fânior Oliveira	Sabino de Miotta	Teatro	Iniciação em Teatro para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	10	10	10	30	Credenciado
35	Alice Pereira Pacheco		Música	Musicalização/ Flauta Doce para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos	20	20	20	60	Credenciada
36	Filipe Rodrigues da Cunha		Música	Musicalização/ Flauta Doce para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos	5	10	14	29	Desclassificado
37	Sônia Regina Costa da Rocha		Música	Musicalização/ Flauta Doce para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos	-	-	-	-	Inabilitada
38	Thiago Rastrolo Escobar	Antônio Cardoso	Música	Musicalização/ Flauta Doce para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos	-	-	-	-	Inabilitado
39	Fabio Machado	Purper	Artes visuais	Oficina de desenho e pintura para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos	15	20	17	52	Credenciado
40	Maria de Delfino	Fátima	Artes visuais	Oficina de desenho e pintura para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos	-	-	-	-	Inabilitada
41	Tayná Prado	Portilho do	Artes visuais	Oficina de desenho e pintura para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos	-	-	-	-	Inabilitada
42	Sérgio Fernandes Rodrigues	Ricardo	Artes visuais	Oficina de desenho e pintura para jovens de 12 (doze) a 16 (dezesseis) anos	20	20	20	60	Credenciado
43	Fabio Machado	Purper	Artes visuais	Oficina de desenho e pintura para jovens de 12 (doze) a 16 (dezesseis) anos	15	20	20	55	Credenciado
44	Richard Augusto da Silva		Artes visuais	Oficina de desenho e pintura para jovens de 12 (doze) a 16 (dezesseis) anos	20	15	17	52	Credenciado
45	Luciano Ferreira	Araujo	Artes visuais	Oficina de desenho e pintura para jovens de 12 (doze) a 16 (dezesseis) anos	20	15	0	35	Credenciada
46	Maria De Delfino	Fátima	Artes visuais	Oficina de desenho e pintura para jovens de 12 (doze) a 16 (dezesseis) anos	-	-	-	-	Inabilitada
47	Alessandra Cunha		Artes visuais	Oficina de gravura em metal para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	15	15	20	50	Credenciada
48	Rosemary Batista Dos Santos Vasconcelos		Artes visuais	Oficina de gravura em metal para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	-	-	-	-	Inabilitada
49	Roberto Souza	Veira de	Música	Oficina Percussão com Confeção de Instrumentos Musicais com Materiais Alternativos para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	20	15	17	52	Credenciado
50	Paulo Roberto Silva Santos		Música	Oficina Percussão com Confeção de Instrumentos Musicais com Materiais Alternativos para jovens e adultos a partir de 16 (dezesseis) anos	-	-	-	-	Inabilitada

Uberlândia, 04 de fevereiro de 2022.

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Reunião por meio de Vídeoconferência via aplicativo Google Meet

(Portaria nº 49549 de 22/06/2020)

22/12/2021 às 08:30h

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte um), às 8:35 (oito horas e trinta e cinco minutos da manhã), deu-se início a reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, realizada por meio de vídeoconferência via aplicativo do Google Meet, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SMMASU. Reuniram-se os Conselheiros: João

Batista Ferreira Júnior (Presidente – Secretário SMMASU), Leandro Neves (Câmara Municipal), Lourival Miro (SMS), Rafael Costa Davi (SEPLAN), Liliane Ribeiro da Silva (SME), Vera Luce Faria (SEDESTH), Gastão Vilela França Filho (SMAAD), Sebastião Braz Anjos (SMO), Celismar da Costa Melo (DMAE), 2º Ten PM Diego Jorge de Oliveira Machado (9ª Cia de Polícia Meio Ambiente), Máira Rodrigues da Costa (IEF), Euclides Antônio Pereira de Lima (UNIUBE), Maria Eduarda R. da Cunha e Gonçalves (FIEMG), Lilian Takata (OAB), Cleidson Marcilio Alves Moreira (UNEDI), Márcio Adriano Bocchio (ACIUB), Carlos Eduardo Rodrigues Duarte (CAU), Dennis Martins Godoy (IDAU-TAP), Gustavo Bernardino Malacco da Silva (ANGÁ), Elcio José de Moraes (CEC), Maria Lucia de Mattos (CEC), Mauro das Graças Mendonça (IFTM), Carlos Eduardo de Aquino Testa (CDL), Elaine Cristina Ribeiro Lima (Sindicato Rural), Daniel F. Loureiro (CREA). Ausentes com justificativa: IBAMA. Ausentes sem justificativa: não houve. Participaram da reunião a equipe da SMMASU: Maria Clara Machado Alessi Ferreira (DCA - Diretora de Controle Ambiental), Afra Gonçalves da Libertação (DCA - Coordenadora de Licenciamento Ambiental), Camilla Fernandes Marcelino da Costa (DCA - Coordenadora de Monitoramento Ambiental), Luciano José Rispoli (Assessor Técnico em Planejamento Ambiental), Floriano Vieira Luciano (Assessor Jurídico), Anderson Alves de Paula (Assessor em Gestão Ambiental). Convidados: Marcos (Consultor Ambiental do Loteamento Park Sul). Anderson (Assessor), deu início à reunião cumprimentando a todos e desejando uma boa reunião em nome do Presidente João Júnior. Passada a palavra à Maria Clara (DCA), abre-se o item 2 – Comunicado dos Conselheiros. Dennis (IDAU-TAP) faz a leitura de uma análise de pauta e reflexões que encaminhou no grupo de Whatsapp do Conselho no momento inicial da presente reunião. Gustavo (ANGÁ) comenta que é a última reunião do ano e que espera um ano seguinte melhor, reforça sobre a necessidade de publicidade dos atos do Conselho para a população em geral, realizando publicações no site da prefeitura, prezando pela democracia. Lilian (OAB) fala que foi um ano de proveitos e aprendizados. Maria Clara (DCA) faz a chamada confirmando as presenças. Passa-se ao item 3 – Aprovação da Ata, a qual é aprovada com solicitação de Elaine (Sindicato Rural) para que retire a respectiva entidade das faltas, pois ela chegou atrasada na reunião, mas compareceu e registrou sua presença. Euclides (UNIUBE) questiona se a ata é transcrita na íntegra e se a reunião é gravada e Maria Clara (DCA) explica que integralmente não é possível devido ao recurso humano, mas consta todas as discussões e todas as falas dos conselheiros correlatas aos assuntos pautados, sendo que a gravação é feita de forma informal apenas para apoio da confecção da ata. Inicia-se o item 4 – Aprovação dos Processos, quais sejam: 4.1. Retorno de Pedido de Vista - Processo nº 23281/2021, de 19/10/2021 - PARK SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. Supressão de espécies não imunes e imunes de corte – Pequis e Ipês Amarelos. Parecer Técnico nº 347/2021/DCA/SMMASU; 4.2. Retorno de Pedido de Vista - Processo nº 876/2020 - PARK SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. Termo de Exame Final de Aprovação de Loteamento, com intervenção em Área de Preservação Permanente. Parecer Técnico nº 346/2021/DCA/SMMASU. Maria Clara (DCA) fez a leitura dos dois itens e explica que os pareceres de vista dos processos foram enviados por e-mail, sendo que apenas uma entidade não enviou seu parecer, abrindo espaço para destaques. Gustavo (ANGÁ) fala que quer discutir sobre o parecer que foi assinado por cinco entidades. Maria Clara fala que será seguido o Regimento Interno, contando o prazo de três minutos para cada conselheiro, momento em que Gustavo (ANGÁ) sugere uma flexibilização já que a pauta é pequena e os processos são complexos. Dennis (IDAU-TAP) e Carlos Eduardo (CAU) registram que irão falar ao final. Lilian (OAB) fala que encaminhou o parecer, analisou detalhadamente as questões legais e de direito difuso, sobre os requisitos para um loteamento, localização da área e se é passível de Licenciamento, autorização para loteamento inclusive supressão, cumprindo a legislação vigente, que até o ano de 2010 (dois mil e dez) havia restrição, mas que esta foi revogada e agora a área está na Zona Residencial 3 (ZR3), que se posiciona favoravelmente, mas apresenta condicionantes e recomenda Estudo de Impacto Ambiental. Gustavo (ANGÁ) fala que o parecer que encaminhou com outros conselheiros da CAU, IBAMA, IFTM e UNIUBE abordou os pontos principais e teve a colaboração da Universidade Federal de Uberlândia, que o primeiro ponto a ser discutido é que a área pretendida para o loteamento é uma região singular de cerrado urbano, uma área representativa, que era uma área de preservação total antes da alteração da



legislação a tornando posteriormente uma zona residencial e que esta mudança ocorreu sem uma justificativa técnica, sendo que pela importância e notoriedade da área a discussão técnica tem fundamento, que tem importância na saúde da população, que sofre menos enchentes que outras áreas como a do Lagoinha, ajuda na questão do calor, fala que identificaram falhas como no estudo biótico insuficiente do local mostrando fragilidade do estudo, fala que outra questão importante é o fracionamento do Licenciamento Ambiental ocorrido e que o empreendedor não apresentou o senso florestal total dificultando até o levantamento de medidas mitigadoras adequadas, que o Conselho poderia estar discutindo outro tipo de uso da área e pede que o processo seja retirado de pauta para apresentação do senso total da área, que a população demanda áreas verdes e que desejam a preservação da área do Córrego Mogi e que o empreendedor e a sociedade civil devem se reunir e conversar, e que as propostas do parecer de vista vão de encontro as competências estabelecidas ao CODEMA pelo Regimento Interno, e que a intenção não é negar o direito do empreendedor, mas compatibilizar com o interesse difuso. Carlos Eduardo (CAU) fala que a área é de cerrado nativo, cita como viabilidade financeira para o município o direito de preempção e sobre a transferência do direito de construir, que confere ao poder público municipal o direito de transferir o potencial construtivo da gleba para outra área e reconhecer a importância desta para o cerrado e para qualidade de vida da população, destacando que o município possui um caráter de vanguarda em sua história, podendo construir o maior parque público urbano com vegetação nativa do cerrado. Dennis (IDAU-TAP) fala da preocupação com as atribuições do Conselho e sua competência, que o processo número 23281/2021 traz a competência com base nas legislações estaduais das espécies imunes de corte o Pró Pequi e dos Ipês Amarelos e que o CODEMA exerce essa função de analisar a supressão e compensação dessas espécies imunes de corte, e que os demais indivíduos seriam analisados somente se estivessem em Área de Preservação Permanente, mas que na área em discussão não existem Área de Preservação Permanente e Reserva Legal, que na Deliberação Normativa 217 a área é passível de dispensa de Licenciamento Ambiental por ser uma área pequena, que o órgão licenciador não considera a necessidade de exigência de maiores estudos, que os maciços florestais estiveram em toda a cidade, que para existir e crescer tem que passar por esse processo e que a competência do Conselho é delimitada pela legislação e não pode ser ultrapassada, por exemplo discutindo zoneamento ou restrições e limitações administrativas impostas à propriedade particular, e que analisando o processo número 876/2020 em que a competência fixada pela Lei 523 seria para análise de medidas mitigadoras e compensatórias, não constatou nenhum erro da DCA e que se manifesta favorável aos pareceres técnicos como se encontram. Mauro (IFTM) fala que o documento de considerações que apresentou juntamente com outros conselheiros é para compartilhar algumas vivências e experiências da área de Uberlândia que conhece a muitos anos, cita a 26ª Conferência das Nações Unidas em que o mundo continua agindo de acordo com o modelo existente ou adota outra postura, que agora a discussão é do estudo global ou local não de uma área como da Amazônia, mas sim de Cerrado preservado próximo à nós, que o município de Uberlândia é destaque e referência, exceto em área verde e drenagem pluvial, que o projeto propõe parcelamento da área verde e institucional em várias parcelas, que são oito hectares de cerrado em bom estado de preservação, questiona se o arcabouço legal e burocrático atual atende os atuais interesses coletivos e qual o papel do CODEMA no cenário político, afirmando que além de técnico também tem um papel político, e questiona se o Conselho deve acatar o parecer técnico emitido pelo poder público municipal ou se deveriam ter uma visão mais ampla, propondo reanálise do processo de parcelamento e redefinir a destinação da área e elaborar uma proposta de criação de uma Unidade de Conservação, além de utilizar recursos do Fundo, Projeto Burity do DMAE, recursos de multa e medidas compensatórias. Euclides (UNIUBE) fala que cada conselheiro representa uma instituição e que consultou a parte técnica e jurídica da instituição que representa, que o assunto está sendo discutido na cidade havendo cobrança da sociedade e o Ministério Público também cobrará pelas decisões do CODEMA, cita que o Princípio da Prevenção só poderia ser aplicado se houvesse uma melhor análise e domínio do assunto para elaboração de medida mitigadora que atenda a demanda como necessário, aplicando então o Princípio da Precaução já que não tem todos os elementos suficientes para tomada de decisão, sugerindo a retirada dos processos de pauta para melhor análise. Gustavo (ANGÁ) fala que o

processo se trata de uma área diferenciada que necessita de estudos mais completos e que está sendo fragmentada e a biodiversidade e biota estão sendo mal amostradas, portanto se a legislação não alcança deve-se observar as demais, citando o artigo onze da Deliberação Normativa 217 e o Decreto Estadual número 47.383, o qual traz em seu artigo dezesseis que o procedimento de licenciamento ambiental é iniciado com a caracterização pelo empreendedor da atividade ou do empreendimento, inclusive quanto à intervenção ambiental e ao uso de recursos hídricos, na qual deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas mesmo que em áreas contíguas ou interdependentes sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do processo de licenciamento, bem como a Resolução Conjunta SEMAD/IEF número 3102/2021 que destaca a mesma questão para os pedidos de supressão de vegetação, que acredita haver insegurança jurídica e que a Secretaria e os demais conselheiros precisam entender que investir em mais tempo para apresentação de mais estudos e do senso florestal e estudo biótico completo da área ganha em segurança jurídica posteriormente. Maria Clara (DCA) esclarece a Lei Municipal nº10700/2011 a qual é utilizada, explicando que intervenção em APP e supressão, da competência do município, são feitas na parte da infraestrutura num primeiro momento e cada proprietário decide como fazer posteriormente em seu lote individualmente, e que a DCA está seguindo a Lei, que a Secretaria estudou todos os pareceres apresentados e que irá mantê-los. Gustavo (ANGÁ) reforça que acredita em equívoco na análise do processo de supressão em não considerar a área como um todo pois não foi apresentado estudo e nem senso florestal de cem por cento da área, para apresentação de medidas mitigadoras, trazendo insegurança jurídica. Marcos (Consultor da ENGEIO) fala que em Outubro de 2020 (dois mil e vinte) foi apresentado o inventário florestal da área total, inclusive ao Ministério Público, que atende ao Relatório Ambiental Municipal e que na supressão de vegetação foram integradas ao paisagismo noventa e oito espécies além das solicitadas pela Prefeitura. Gustavo (ANGÁ) mencionando o pedido anterior de Euclides (UNIUBE) sugere a votação da retirada dos processos de pauta e Dennis (IDAU-TAP) explica que a reunião tem quorum e quem quer a retirada dos processos de pauta pode votar negativamente. Gustavo (ANGÁ) pergunta se já houve casos em que o parecer apresentado pelos conselheiros foi votado antes do processo da Prefeitura e Maria Clara (DCA) explica que os processos de retorno de vista são apresentados e analisados, mas não são colocados em votação, sendo votados somente os pareceres da Secretaria. Euclides (UNIUBE) fala que o que entendeu é que os conselheiros fizeram um grande esforço em um prazo pequeno, sendo a presente reunião marcada muito próxima à anterior, que fazem o parecer sugerindo condicionantes ou retirada de alguma, e que a Secretaria analisa, mas que não retira de pauta. Maria Clara (DCA) também explica que a Secretaria estudou bem os processos acompanhando-os desde o início, respeitou os trâmites e não vai retirá-los da pauta, sendo que existe sim a possibilidade de acréscimo ou alteração de condicionantes nos pareceres da Secretaria que serão votados, momento em que Dennis (IDAU-TAP) acrescenta que a pauta é da competência da Secretaria Executiva do CODEMA. Gustavo (ANGÁ) solicita que seja registrado em ata seu apelo para retirada dos processos da pauta. Floriano (Assessor Jurídico) explica que o empreendimento possui dispensa de Licenciamento Ambiental, que estão tratando apenas de compensação de supressão das espécies protegidas, que se o empreendedor pede duas etapas de supressão, uma no momento atual e outra no futuro, no segundo pedido analisa o total, mas que no momento só é possível analisar o que foi solicitado, não podendo antecipar nada e nem inventar objeto no processo. Colocado em votação, em ordem invertida, o Parecer Técnico referente ao item 4.2 foi aprovado sem alterações, com abstenção da 9ª Cia de Polícia Meio Ambiente por ser órgão fiscalizador e votos contrários de CAU, IFTM, UNIUBE e ANGÁ. Carlos Eduardo (CAU) justificou que deseja a ampliação do diálogo e compreensão do parecer apresentado, Mauro (IFTM) justificou com base no parecer de vista apresentado pela instituição e criação da Unidade de Conservação na área, Euclides (UNIUBE) justificou com base no parecer de vista apresentado e pela oportunidade de mudar a história que não está sendo levada em consideração e Gustavo (ANGÁ) justifica com base no parecer apresentado, que deseja a retirada dos processos de pauta para trazer segurança jurídica ao processo, que não foi apresentado o senso florestal total aos conselheiros, que a legislação estadual não foi atendida, que o estudo apontado apresenta fragilidade técnica em relação a biodiversidade do local, pelas consequências dos problemas socioambientais que serão criados pela impermeabilização da área, pelo

fracionamento do Licenciamento Ambiental. Colocado em votação, o Parecer Técnico referente ao item 4.1 foi aprovado sem alterações com abstenção da 9ª Cia de Polícia Meio Ambiente e votos contrários de CAU, IFTM, UNIUBE e ANGÁ. Carlos Eduardo (CAU) e Mauro (IFTM) justificaram igualmente o item anterior, Euclides (UNIUBE) justifica com base na ideia já apresentada e em sua preocupação com os projetos futuros e Gustavo (ANGÁ) justifica como no item anterior, citando ainda os Princípios da Prevenção e Prevenção, dizendo que o caminho será a judicialização. Maria Clara (DCA) apresenta o item 5, fazendo a leitura dos dados das contas referentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. Gustavo (ANGÁ) solicita um relatório de onde está sendo aplicado o dinheiro do Fundo e pede publicidade e democratização do Fundo, beneficiando projetos da sociedade civil, conquista já adquirida na Câmara Municipal, momento em que Maria Clara (DCA) fala que pode enviar os dados por e-mail. Anderson (Assessor Jurídico) encerra a reunião em nome do Presidente que está em reunião com o Gabinete e fala que tudo será analisado para o próximo ano, desejando boas festas a todos. Seguem as condicionantes dos Relatórios e Pareceres Técnicos aprovados na reunião: 4.1) 1. Executar as medidas mitigadoras apresentadas no RAM do empreendimento e aprovadas pelo CODEMA. Prazo: Antes do início e durante todo o período de obras. 2. Apresentar relatório fotográfico da supressão. Em relação à fauna silvestre, os funcionários da obra deverão ser informados e preparados por profissional habilitado para se atentarem à presença de animais da fauna nativa que possam estar no local da supressão de modo a não afugentá-los para as ruas do entorno evitando-se assim possíveis atropelamentos e também para não machucá-los, uma vez que é provável haver dispersão ou afugentamento de fauna silvestre (como anfíbios, répteis, aves e mamíferos) devido à diminuição de seu hábitat e presença de pessoas, máquinas e de ruídos na área. É importante sinalizar devidamente indicando a presença de animais silvestres e a necessidade de cuidados pelos funcionários possibilitando que os animais possam se locomover para as áreas de vegetação circunvizinhas. Apresentar resultados da atividade de afugentamento e resgate de indivíduos da fauna registrados em relatório com ART de profissional habilitado. Prazo: Logo após a supressão. 3. Realizar o plantio de 12 (doze) mudas de ipê-amarelo (*Handroanthus ochraceus*) e 650 (seiscentos e cinquenta) mudas de pequi (*Caryocar brasiliense*) na área do empreendimento ou em outra área no município de Uberlândia indicada pelo empreendedor. Apresentar em 60 (sessenta) dias o local onde será realizado o plantio dos ipês-amarelos e dos pequis. Prazo: Durante o período chuvoso, até dezembro de 2022. 4. Realizar o monitoramento, manutenção do plantio e reposição das mudas. Apresentar relatório fotográfico comprovando o plantio e anualmente comprovando o seu desenvolvimento, todo mês de outubro. Prazo: Após o plantio e anualmente durante 5 (cinco) anos contados a partir do plantio. 5. Apresentar documento comprobatório do recolhimento previsto em lei, para 129 indivíduos de pequi. Prazo: Em até 06 (seis) meses. 6. Realizar o conserto e manutenção do micro trator Agrale, Frota 256, Placa ON 4624, Ano 1897 e carreta, utilizados pelo Horto Municipal no processo de produção e transporte das mudas. Prazo: Em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação deste. 7. Doar ao Horto Municipal de Uberlândia 12.500 m<sup>2</sup> (doze mil e quinhentos metros quadrados) de grama São Carlos, que serão utilizados em projetos paisagísticos de áreas públicas executados pela SMMASU. Combinar a entrega com o Horto Municipal de Uberlândia. Prazo: A partir de Dezembro/2021, conforme demanda do Horto Municipal e mediante agendamento prévio. 4.2) 1. Apresentar o responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para acompanhamento do Relatório Ambiental Municipal durante a implantação das obras do loteamento. Prazo: Antes do início das obras. 2. Executar Projeto de Urbanização das Áreas Verdes Públicas, conforme documento aprovado pela Diretoria de Desenvolvimento Ambiental – DDA (Parecer Técnico nº195/2021/NPA/DDA/SMMASU. Apresentar relatório fotográfico (colorido e com data) comprovando a execução conforme projeto aprovado. Prazo: Até 2 (dois) anos contados a partir da aprovação do loteamento. 3. Realizar a manutenção das mudas e grama, dos projetos de arborização e urbanização. Apresentar anualmente relatório fotográfico, em outubro, demonstrando a evolução do plantio (colorido). Prazo: Pelo período de 4 (quatro) anos, após comprovação do plantio. 4. Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF para a área de intervenção no córrego (solicitado no EIV – Parecer Técnico nº196/2021/DCA), para aprovação pela Diretoria de Controle Ambiental. Prazo: Até 90 (noventa) dias contados a partir da aprovação do loteamento.

5. Executar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF para a área de intervenção no córrego. Apresentar relatório fotográfico (colorido), demonstrando a execução do projeto. Prazo: Até 2 (dois) anos contados a partir da aprovação do loteamento. 6. Implantar projeto do Ecoponto, em atendimento à Lei Complementar nº523/2011, art. 42, VIII. Deverá ser solicitado na Diretoria de Controle Ambiental/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, o projeto e o local para implantação. Prazo: Até 2 (dois) anos contados a partir da aprovação do loteamento. 7. Cumprir Parecer Técnico nº347/2021/DCA referente à supressão dos indivíduos imunes de corte, ipês-amarelos e pequis, nas áreas destinadas à implantação da infraestrutura do futuro loteamento. Obs: efetuar o monitoramento pelo período mínimo de 5 anos e com a substituição de mudas que não se desenvolvam adequadamente. Prazo: Pelo período de 5 anos contados a partir do plantio. 8. Cumprir Parecer Técnico nº347/2021/DCA referente à supressão dos indivíduos não imunes de corte, nas áreas destinadas à implantação da infraestrutura do futuro loteamento. Prazo: De acordo com previsão estabelecida no referido Parecer. 9. Realizar a manutenção dos dois dissipadores. A manutenção inclui a retirada total de sedimentos, vegetação, resíduos sólidos e outras ações que se fizerem necessárias ao funcionamento eficiente do mesmo. Apresentar relatório fotográfico anual, em outubro, demonstrando a manutenção (colorido). Prazo: Pelo período de 4 (quatro) anos, após implantação dos dissipadores. 10. Solicitar autorização para movimentação de terra, informando os locais de empréstimo e bota-fora, bem como a estimativa de volume e categoria dos materiais a serem escavados de acordo com a Lei Municipal nº 10.700/2011, com ART do profissional responsável. Prazo: Antes do início das obras. 11. Apresentar comprovante de execução de PGRCC-Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Prazo: Durante as obras de infraestrutura. 12. Implantar na área do córrego Mogi, trechos: Rua Arassy entre as Ruas Tupã e Guaira, e na Rua Tupã entre as Ruas Arassy e João Severiano Rodrigues da Cunha. Deverá ser implantado a calçada (NBR 9050/2020), bancos e lixeiras. Prazo: O projeto deverá ser apresentado em 60 (sessenta) dias para aprovação, após a aprovação do loteamento. 13. Apresentar na DCA as medidas adotadas para o resgate e soltura de animais. Observar normas IBAMA e IEF. Prazo: Após supressão para infraestrutura. 14. A qualquer época a SMMASU e/ou CODEMA poderão solicitar dispositivos complementares de controle ambiental, caso ocorram impactos negativos não previstos nos estudos e projetos. 15. Doar 62,98m<sup>3</sup> de concreto fck 15 mPa, para serem usados na execução de calçadas, de áreas verdes e recreação, nos projetos elaborados pela SMMASU. Para entrega do material favor combinar com a Diretoria de Controle Ambiental. Prazo: 60 dias contados a partir da aprovação no Conselho.

De acordo dos conselheiros presentes na reunião relatada:

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR (Presidente – SMMASU), reunião validada conforme lista de presença  
LEANDRO NEVES (Câmara Municipal)  
LILIANE RIBEIRO DA SILVA (SME)  
RAFAEL COSTA DAVI (SEPLAN)  
MAURO DAS GRAÇAS MENDONÇA (IFTM)  
GASTÃO VILELA FRANÇA FILHO (SMAEI)  
LOURIVAL MIRO (SMS)  
SEBASTIÃO BRAZ ANJOS (SMO)  
VERA LUCE FARIA (SEDESTH)  
MARIA EDUARDA R. DA CUNHA E GONÇALVES (FIEMG)  
EUCLIDES ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA (UNIUBE)  
2º Ten PM DIEGO JORGE DE O. MACHADO (Polícia Militar)  
MÁRCIO ADRIANO BOCCHIO (ACIUB)  
CARLOS EDUARDO DE AQUINO TESTA (CDL)  
CLEIDSON MARCILIO ALVES MOREIRA (UNEDI)  
ELCIO JOSÉ DE MORAIS (CEC)  
MARIA LÚCIA DE MATTOS (CEC)  
CELISMAR DA COSTA MELO (DMAE)  
LILIAN TAKATA (OAB)  
ELAINE CRISTINA RIBEIRO LIMA (Sindicato Rural)  
MAÍRA RODRIGUES DA COSTA (IEF)  
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE (CAU)  
DANIEL F. LOUREIRO (CREA)  
GUSTAVO BERNARDINO MALACCO DA SILVA (Angá)  
DENNIS MARTINS GODOY (IDAU-TAP)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.2022.

ATA DE REGISTO DE PREÇOS 010.2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: HIDROTÉRMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 64.231.038/0001-58.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: WALACE DA MOTA PIMENTEL FILHO, CPF SOB Nº ---. 096.847---.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ÓLEO PARA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, CORRETIVA E PREVENTIVA, EM COMPRESSORES DO TIPO PARAFUSO R37N, OS QUAIS SE ENCONTRAM INSTALADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO DMAE EM ATENDIMENTO À DIRETORIA TÉCNICA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELERÔNICO Nº 144/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010.2021

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.512.5004.2.387.3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO- DIRETORIA TÉCNICA E 17.01.17.512.5004.2.387.3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- DIRETORIA TÉCNICA.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 160.262,81 (CENTO E SESENTA MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA-MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

## FUTEL

PORTARIA Nº 018 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À HELEN CRISTINA FERREIRA MORAIS.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no Art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso das dependências da Praça de Esportes Uberlândia (UTC/CMAR), administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL à HELEN CRISTINA FERREIRA MORAIS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Cachoeira Dourada, 145, Apto 102, bloco 01, Bairro Granada - CEP: 38.410-540, inscrita no CPF

sob o nº \*\*\*.691.376-\*\* e portadora do RG nº MG 12.104.276 SSP/MG, para a realização de reuniões quinzenais do Clube de Aventureiros Mensageirinhos, aos domingos das 09hs às 12hs, durante o período de 13 de fevereiro a 30 de junho 2022.

Art. 2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art. 4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art. 6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 7º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal na prevenção ao Covid-19 e adotar medidas de prevenção à propagação do vírus.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 04 de fevereiro de 2022.

EDSON CEZAR ZANATTA

Diretor Geral da FUTEL

## COMUNICADO

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO para o Teste de Aptidão Física referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado – regido pelo Edital nº 001/2021, publicada no dia 19 de janeiro de 2022. A íntegra da retificação da convocação estará disponível no endereço eletrônico [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), conforme previsto no item 6.1 do Edital de Abertura publicado em 19/01/2021.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2022.

EDSON CEZAR ZANATTA

Diretor Geral da FUTEL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Editoração e Diagramação: Rosana Dias Carvalho (MTE/MG 0022132) e Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município  
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682